



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB -
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE
IRAJUBA.**

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IRAJUBA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.763.479/0001-60, com sede na Praça do Comércio, s/n.º, Centro Irajuba, Bahia, CEP.: 45.370-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JERONIMO SOUZA DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n.º 593.104.215-68, Documento de Identidade Civil n.º 33408059, expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Piratininga, n.º 999, Centro, Irajuba, Bahia, CEP: 45.370-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2020.0001889-74**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 25/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 25/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

JERONIMO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito do MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

3. _____

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP. 42.706-050 - Lauro de Freitas-Bahia

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Walter Balduino De Abreu Pires, Procurador Jurídico**, em 10/11/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 10/11/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00024036042** e o código CRC **F84BA6CB**.